



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0451206/2012**

Licenciamento Ambiental Nº <b>00663/2011/003/2012</b>	<b>LIC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
OUTORGA Nº		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº: Matrícula nº. 27.356, livro 2, CRI Formiga		

Empreendimento: Construtora Barbosa Mello S.A.	
CNPJ: 17.185.786/0001-61	Município: Formiga/MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Ribeirão do Quilombo
Bacia Hidrográfica: Rio Grande	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
C-10-02-2	Usina de produção de concreto asfáltico.	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Túlio Rocha Correa	Registro de classe CRBio 57440/04-D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Guilherme de Mattos Paixão	Registro de classe CREA/MG 29.409/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Autorização Ambiental de Funcionamento nº. 00663/2011/001/2011	Autorização Concedida
Autorização Ambiental de Funcionamento nº. 00663/2011/002/2011	Autorização Concedida

Auto de Fiscalização: 094/2012	DATA: 03/04/2012
--------------------------------	------------------

**Data: 15/06/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Stela Rocha Martins	CREA/MG 138486/D	
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

### 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Instalação Corretiva (ampliação) da empresa Construtora Barbosa Mello S.A., Processo COPAM Nº. 00663/2011/003/2012, localizada na Rodovia BR 354, em zona rural do município de Formiga.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento, concedida em 28/02/2011, para a atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, código F-06-01-7 conforme DN COPAM Nº. 74/04. Nesta mesma data foi concedida a este empreendimento a Autorização Ambiental de Funcionamento para a atividade de Usina de produção de concreto asfáltico, código C-10-02-2, visto que a capacidade instalada era de 39 ton/hora, o que classifica o empreendimento como classe 1, conforme DN COPAM nº. 74/04.

Diante da necessidade de aumentar a produção de concreto asfáltico (de 39 ton/h para 130 ton/h) o empreendimento passou a ser classificado, de acordo com a DN COPAM Nº. 74/04, como uma atividade de grande porte e médio potencial poluidor – classe 5 – havendo necessidade do licenciamento ambiental.

Em 13/01/2012 foi formalizado o processo de Licença de Instalação Corretiva para a ampliação da capacidade produtiva do empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 03/04/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 094/2012. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RCA/PCA e através de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Engenheiro de Minas Guilherme de Mattos Paixão, CREA 29.409/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 102 do corrente processo.

### 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

##### 2.1.1 Informações Gerais

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de instalação corretiva (LIC – ampliação) da atividade de produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 354, na zona rural de Formiga. A empresa está localizada em um imóvel rural com área total de 6,90,00 hectares, no lugar denominado Cachoeira, sendo que a área ocupada pela usina propriamente dita é de 797 m<sup>2</sup>, conforme informado no RCA.

O empreendimento irá operar em 2 turnos diários de 8 horas cada, durante 6 dias por semana, 10 meses por ano e contará com um quadro de 10 (dez) funcionários.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

A vistoria foi realizada no empreendimento, inclusive no canteiro de obras onde há o posto de abastecimento regularizado através de AAF, com a finalidade de regularização ambiental. Todas as adequações necessárias para o funcionamento das atividades exercidas na área da empresa foram solicitadas através de Ofício de Informações Complementares e foram atendidas pelo empreendedor.

Segue abaixo o Relatório da vistoria realizada no empreendimento com observações sobre as adequações realizadas pelo empreendedor.

### **Relatório de Vistoria**

Em vistoria realizada no empreendimento supra, com objetivo de subsidiar o licenciamento ambiental, foi verificado e/ou constatado que:

- O empreendimento encontra-se em fase de instalação. Durante a vistoria observou-se que a área destinada ao canteiro de obras está em fase final de instalação e a usina de concreto asfáltico já se encontra completamente instalada, porém não está operando.
- Há 50 funcionários trabalhando no canteiro de obras.
- As vias presentes na área do empreendimento encontram-se devidamente sinalizadas (placas).
- No canteiro de obras pode-se observar 01 galpão com piso impermeabilizado onde serão construídos 03 banheiros e o escritório; 01 refeitório; 01 pista de abastecimento; 01 pista de lavagem de veículos; 01 balança; 01 oficina para manutenção dos veículos; 01 almoxarifado de peças. Há também containeres que são utilizados como escritórios.
- O empreendimento possui sistema de tratamento de efluente sanitário constituído por fossa séptica e filtro anaeróbico. Segundo informado, a limpeza é realizada periodicamente por caminhão fossa de acordo com a necessidade.

*Obs: foi apresentada pelo empreendedor, através de informações complementares, a licença ambiental da empresa responsável pela limpeza da fossa séptica, juntamente com as notas fiscais que comprovam o vínculo do empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A. com a empresa responsável pela limpeza – LIR Transportes Ltda. - ME.*

- Observou-se a existência de banheiros químicos que serão enviados para o local das obras.
- O local onde é realizado o abastecimento dos veículos é impermeabilizado e possui canaletas que direcionam o efluente para a caixa SAO. A pista de abastecimento não é coberta e o local onde está instalado o tanque de combustível possui bacia de contenção.
- A pista de lavagem de veículos é impermeabilizada. Ressalta-se que a água da lavagem é direcionada para a caixa SAO, porém não possui a caixa de sedimentação como tratamento preliminar.

*Obs: o empreendedor implantou as caixas de sedimentação conforme solicitado em ofício de informações complementares nº.339/2012. A implantação foi comprovada através da apresentação de arquivo fotográfico.*

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

- Há um poço artesiano nas coordenadas UTM X= 454960 e Y= 7742132 e, segundo informado, esta água é destinada somente para uso doméstico. A água para consumo humano é adquirida pelo empreendimento (água mineral). A água destinada para a área industrial é proveniente de captações ao longo do trecho. Quando esta água não é suficiente para suprir a demanda do empreendimento, o SAAE fornece para a Construtora. É importante salientar que o local onde está o poço artesiano necessita de adequações.

*Obs: Foi solicitado ao empreendedor, através de Ofício de Informações Complementares, o balanço hídrico detalhado do empreendimento, bem como apresentação das outorgas referentes às captações informadas em vistoria e ao poço artesiano. A adequação do local onde o poço está instalado, também foi solicitada (construção da laje de proteção de concreto e instalação de hidrômetro e horímetro). Todas as outorgas foram apresentadas, bem como o balanço hídrico do empreendimento e notas fiscais de compra de água para consumo humano. As adequações necessárias no local onde está instalado o poço artesiano foram realizadas conforme solicitado e comprovadas através de arquivo fotográfico.*

- O depósito temporário para armazenamento de óleo e resíduos da caixa SAO é impermeabilizado, coberto, parcialmente aberto nas laterais e possui bacia de contenção.
- A matéria-prima (brita e areia) é armazenada no pátio da usina de concreto asfáltico, diretamente no solo e local aberto.
- O local onde está instalado o tanque de óleo diesel destinado à geração de energia, possui piso impermeabilizado, bacia de contenção e está coberto.
- Os tanques de CAP estão instalados em local impermeabilizado, aberto e com bacia de contenção. Salienta-se que há necessidade de limpeza na bacia de contenção.

*Obs: foi solicitada a limpeza da bacia de contenção através de ofício de informações complementares e esta foi realizada e comprovada através de arquivo fotográfico.*

- O empreendimento possui 04 (quatro) compressores, sendo que 02 (dois) estão localizados em local fechado, coberto e com piso impermeabilizado, porém não possuem bacia de contenção. O compressor presente na área de lavagem de veículos está em local inadequado (não possui piso impermeabilizado, local aberto e sem bacia de contenção). O outro compressor está em local adequado.

*Obs: foi solicitada a adequação dos locais onde estão instalados os compressores. Através da apresentação de arquivo fotográfico foi possível verificar que todas as adequações necessárias foram realizadas.*

- O gerador de energia possui tanque de armazenamento de óleo diesel com capacidade aproximada de 80 litros e está instalado em local inadequado (local aberto, sem piso impermeabilizado e sem bacia de contenção).

*Obs: Foram solicitadas as devidas adequações e através da apresentação de arquivo fotográfico foi possível constatar que o local onde está instalado o gerador está coberto, com piso impermeabilizado e bacia de contenção.*

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

- O empreendimento realiza coleta seletiva, porém não há depósito temporário de resíduos. Observou-se a presença de sucatas metálicas em local aberto. Segundo informado, a madeira residual é coletada pela Prefeitura Municipal de Formiga e o resíduo de asfalto (sobra do produto final) é utilizado na própria empresa.

*Obs: foi solicitada, através de ofício de informações complementares, a implantação de um depósito temporário, bem como a comprovação da destinação de todos os resíduos gerados no empreendimento através de nota fiscal e/ou contrato firmado entre a Construtora e as empresas receptoras. A regularidade ambiental das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos também foi solicitada.*

O depósito temporário foi implantado conforme as normas da ABNT/NBR 10.004/04 e a classificação dos resíduos segue as normas ABNT/NBR 12.235/92 e ABNT/NBR 11.174/90. Foi apresentada a licença ambiental da empresa receptora dos resíduos contaminados com óleo (classe I) e informado que o contrato entre a Construtora e a referida empresa está em fase de confecção. É importante salientar que esta mesma empresa é responsável pelo transporte dos resíduos classe I.

Foi apresentada também uma declaração da Prefeitura Municipal de Formiga informando que a mesma recolhe os resíduos secos e úmidos gerados no empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A. Os resíduos são destinados, posteriormente, ao Aterro Municipal de Formiga. A licença ambiental do referido aterro, bem como as notas fiscais de recebimento dos resíduos foram apresentadas. Ressalta-se que no aterro ocorre a separação dos resíduos recicláveis com adequada destinação.

- O empreendimento não possui sistema de drenagem pluvial

*Foi apresentado o projeto do sistema de drenagem pluvial com a ART do responsável técnico pela elaboração. Ressalta-se que o referido sistema já foi implantado na área do empreendimento.*

- Segundo informado, não houve supressão de vegetação para a instalação do empreendimento.
- A área do entorno é caracterizada pela rodovia MG 050, BR 354, ferrovia, plantio de eucalipto e pastagem. O empreendimento encontra-se distante 6 km da cidade de Formiga.
- O empreendimento está localizado em zona rural e possui Reserva Legal averbada.

Cabe salientar que o empreendedor apresentou o protocolo de análise do projeto técnico do Corpo de Bombeiros, sendo que o laudo final será condicionado no Anexo I deste Parecer Único.

### 2.1.2. Matérias-primas e Insumos

As matérias-primas utilizadas no processo produtivo são areia e agregados de construção civil, sendo que ambas são adquiridas de empresas devidamente licenciadas. A empresa fornecedora de agregados é a ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. que possui licença ambiental válida até 17/02/2015. O fornecedor de argila é Vicente de Paula Eufrásio que possui AAF com validade até 13/10/2014 e outorga válida até 09/09/2015. Ressalta-se que

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

os documentos comprobatórios da regularidade ambiental das referidas empresas estão nos autos do processo, págs. 228, 229 e 230.

Os insumos utilizados são energia elétrica, que é proveniente de um gerador a óleo diesel presente no empreendimento, emulsão CAP, emulsão CM – 30, emulsão RR – 2C e óleo combustível 1A. A capacidade instalada do gerador é de 450 KVA.

É importante salientar que no processo produtivo da usina de asfalto não há uso de água. Porém, no canteiro de obras existente na área da usina há necessidade do consumo de água para aspersão das vias, uso doméstico e humano.

### 2.1.3. Equipamentos do Processo Produtivo

Equipamentos	Capacidade
Aquecedor de Fluido Térmico	1200 litros
Compressor de Ar Comprimido	40 pcm
Compressor de Ar Comprimido	60 pcm
Compressor de Ar Comprimido	60 pcm
Usina de Asfalto Fixa	130 ton/hora
Silos Dosadores de Agregados	7 m <sup>3</sup> cada
Secador	80 a 130 ton/h
Queimador	15000 Kcal/h
Transportador de correia do secador	80 a 130 ton/h
Alimentador	80 a 130 ton/h
Alimentador	80 a 130 ton/h
Tanque de Óleo 1A	15000 litros
Tanque de Emulsão CAP	2 X 30000 litros
Tanque de Emulsão CM-30	15000 litros
Tanque de Emulsão R-2C	15000 litros
Filtro de Mangas	448 mangas
Correia Extratora Transportadora	80 a 130 ton/h

### 2.1.4. Processo produtivo

O processo inicia-se com o recebimento dos agregados representados pela brita e pó de pedra, que são recebidos pelo transporte rodoviário, através de caçambas, sendo a seguir armazenados em pilhas em pátio aberto. O transporte dos agregados para os 04 (quatro) silos de alimentação da usina é realizado por pá carregadeira. A alimentação destes silos é intermitente, pois a forma de tronco de pirâmide do silo permite a alimentação contínua da correia transportadora que se encontra sobre o mesmo.

Os silos armazenam e dosam os agregados (minério virgem) de forma individual através de correias de velocidade variável, contínua e automaticamente na proporção indicada no sistema de controle.

Os agregados dosados entram em um secador, tipo de cilindro rotativo dotado de um queimador em uma de suas extremidades, onde passam por um processo de secagem para eliminação da água naturalmente contida e aquecimento para alcançar a correta

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

temperatura de mistura com o ligante (de 150°C a 190°C, variável de acordo com o tipo de mistura e ligante).

O secador rotativo da usina de asfalto utiliza óleo combustível do tipo BPF I A. O consumo de óleo combustível é da ordem de 6 litros/tonelada de CBUQ produzido.

A empresa também utiliza óleo diesel na limpeza do equipamento, das linhas de alimentação, ferramentas e na partida do sistema. O consumo mensal de óleo diesel para lubrificação é da ordem de 6.000 litros/mês. O óleo diesel entra no processo como elemento de lubrificação que impede ao CBUQ de impregnar equipamentos. O óleo diesel será fornecido por caminhão comboio.

O material agregado é inserido no secador na extremidade oposta ao queimador. O fluxo de agregados desloca-se em sentido contrário ao fluxo de gases quentes oriundo da chama do queimador – característica principal do processo conhecido como contra-fluxo de mistura externa – que garante melhor aproveitamento da energia gerada no queimador, bem como maior eficiência na extração da umidade dos agregados. Uma vez secos e aquecidos, os agregados alcançam o misturador externo.

Paralelamente, o material particulado (finos, pó) oriundo do processo de secagem é retido por dois componentes principais: o primeiro é o Separador Estático – que captura os finos de maior granulometria (retidos na peneira 200) – e o Filtro de Mangas – responsável pela retenção dos finos de menor granulometria (passante na peneira 200). Estes componentes entregam o material particulado ao misturador, evitando que seja lançado à atmosfera, preservando o meio ambiente. Além de ser uma solução ecologicamente correta, também traz vantagens econômicas, pois, quando comparado aos sistemas tradicionais de outros fabricantes, diminui a necessidade de dosagem deste material. No processo contra-fluxo o desperdício é zero: todo o material dosado é aproveitado e estará presente na composição da mistura final.

Ao mesmo tempo, o sistema de dosagem CAP injeta este ligante – seguindo comandos do sistema de controle – diretamente no misturador sobre os agregados secos e quentes.

Revolvida pelos braços do misturador, a mistura resultante é conhecida como mistura asfáltica a quente, tendo como tipo mais usual o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Através de um elevador, esta mistura é direcionada para um silo de armazenamento, de onde é descarregada em um caminhão que a transportará para o local de pavimentação (pista).

O CAP 50-60, as emulsões, combustível BPF, óleo diesel são estocados em tanques metálicos instalados sobre bases horizontais.

Em todos os pontos onde se armazena e manuseia óleos e graxas existe a impermeabilização do solo e correta drenagem dos efluentes para a Caixa Separadora de Água e Óleo.

### 2.2. RESERVA LEGAL

Conforme mencionado no FCE, o imóvel está localizado em zona rural do município de Formiga, possuindo uma área total de 06,90,00 hectares. De acordo com a Certidão do Registro de Imóveis, matrícula nº. 27.357, livro nº. 2, CRI da Comarca de Formiga, a área de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

reserva legal está devidamente regularizada. Trata-se de compensação na matrícula nº. 27.356, conforme descrito no Registro de Imóveis supracitado.

Foi apresentado o registro de imóveis de matrícula nº. 27.356, livro 2 da comarca de Formiga, onde foi constatada a averbação da Reserva Legal referente à compensação do imóvel onde está localizado o empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A. (matrícula nº. 27.357) com área igual a 2,00,00 ha.

### 2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação visto que o empreendimento já se encontra instalado, de forma que a referida autorização também não será necessária.

### 2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

### 2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 01 (um) poço tubular e 06 (seis) captações de água em cursos d'água no decorrer dos lotes. A água oriunda do poço tubular é para uso doméstico e a proveniente das captações são destinadas à aspersão das vias, tanto ao longo do trecho federal como dentro do canteiro de obras. Ressalta-se que a água destinada ao consumo humano é comprada, conforme notas fiscais apresentadas.

As captações em cursos d'água são consideradas de usos insignificantes de acordo com as Certidões de Registro de Uso da Água expedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, 006793/2011, 006794/2011, 006795/2011, 006796/2011, 006797/2011, 006798/2011. O poço tubular possui outorga, conforme portaria nº. 00467/2012 de 10/02/2012, em nome de Elaine Cristina de Faria Castro, locatária do imóvel. A Construtora Barbosa Mello S.A. apresentou anuência dada pela locatária para o uso de água outorgado.

Processo nº. 006793/2011 – vazão de 1litro/segundo, captação de 24 horas/dia e validade até 10/06/2014 – Rio São Miguel;

Processo nº. 006794/2011 – vazão de 1litro/segundo, captação de 24 horas/dia e validade até 19/07/2014 – Ribeirão dos Mosteiros;

Processo nº. 006795/2011 - vazão de 1litro/segundo, captação de 24 horas/dia e validade até 10/06/2014 – Rio Santana;

Processo nº. 006796/2011 – vazão de 1 litro/segundo, captação de 24 horas/dia e validade até 10/06/2014 – Rio Pouso Alegre;

Processo nº. 006797/2011 – vazão de 1 litro/segundo, captação de 24 horas/dia e validade até 10/06/2014 – Rio Formiga;

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Processo nº. 006798/2011 – vazão de 1 litro/segundo, captação de 24 horas/dia e validade até 19/07/2014 – Rio São João;

Portaria nº. 00467/2012 de 10/02/2012 (poço tubular) com vazão autorizada de 4 m<sup>3</sup>/h, durante 1 hora/dia e 12 meses/ano. Validade: 10/02/2017. Ressalta-se que, conforme verificado em vistoria, o poço tubular possui hidrômetro e horímetro instalados.

Conforme balanço hídrico apresentado pelo empreendimento, o consumo máximo mensal é de 120 m<sup>3</sup> e o consumo médio é de 78 m<sup>3</sup>. Na tabela abaixo é especificado o consumo mensal (máximo e médio) para cada finalidade.

Finalidade de Consumo de Água	Consumo mensal máximo (m <sup>3</sup> )	Consumo mensal médio (m <sup>3</sup> )
Lavagem de pisos e/ou equipamentos	60	40
Consumo humano (sanitários, refeitórios, etc.)	50	33
Aspersão de pista e pilhas de agregados	10	5
<b>TOTAL MENSAL</b>	120	78
<b>TOTAL DIÁRIO</b>	4	2,6

## 2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Visto que o empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento para a atividade de Usina de Produção de Concreto Asfáltico, opera com capacidade instalada de 39 toneladas/hora, e já se encontra completamente instalado, serão descritos abaixo os impactos identificados na fase de operação.

É importante salientar que não há impactos gerados no processo de ampliação, visto que para o aumento da capacidade produtiva é necessário apenas aumentar a potência do motor existente no forno.

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos, armazenamento de combustível, sólidos oleosos e efluentes líquidos.

**Emissões atmosféricas:** As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento são referentes à movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento e ao material particulado proveniente da chaminé do filtro de mangas. Uma vez que o empreendimento não está operando, foi apresentada uma análise de emissão de particulados da Construtora Barbosa Mello Ltda., unidade de Teixeira/MG, onde foi possível constatar que as emissões de material particulado estão dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

**Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial. Os de origem doméstica são: papéis de escritório, sobras de alimentos e resíduos de banheiro. Os de origem industrial são: mangas do filtro, traços de asfalto, borra de areia e produtos contaminados com óleo.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**Ruídos:** As principais fontes de ruído no empreendimento são oriundas da operação do maquinário da produção. Uma vez que o empreendimento não está operando, foi apresentada uma análise de ruído da Construtora Barbosa Mello Ltda., unidade de Ponte Nova/MG, onde foi possível constatar que a geração de ruído está dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

**Efluente Líquido Sanitário:** O efluente líquido sanitário do empreendimento é proveniente da utilização do banheiro presente na área da empresa.

**Efluentes Líquidos de Origem Industrial:** Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

A empresa possui 5 tanques de armazenamento de combustível, sendo 02 (dois) de CAP de 30 m<sup>3</sup>/cada, 01 (um) de CM-30 de 15m<sup>3</sup>, 01 (um) de RR-2C de 15m<sup>3</sup> e 01 (um) de óleo combustível 1A de 15m<sup>3</sup>.

### 2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas no empreendimento ou propostas pelo empreendedor foram relacionadas abaixo.

**Ruídos:** A medida mitigadora adotada pelo empreendimento é a manutenção dos equipamentos utilizados no processo produtivo.

**Efluentes Atmosféricos:** A geração de material particulado nas vias internas da empresa é amenizada com o umedecimento destas, por meio de caminhão pipa. Será condicionada, no Anexo I, a aspersão de água no pátio e vias internas, no mínimo duas vezes ao dia.

Para controle das emissões geradas na fabricação do CBUQ, a empresa possui um filtro de mangas.

**Efluentes Líquidos de Origem Industrial:** Os tanques de CAP, RR-2C, Diesel e CM 30 possuem bacia de contenção e caixa SAO. No local onde há o abastecimento do maquinário a pista é concretada e circundada por canaletas que direcionam o efluente líquido para a caixa SAO.

**Resíduos sólidos:** há sistema de coleta seletiva em toda a área da empresa, conforme relatado em vistoria. Esses resíduos são destinados à empresa devidamente licenciada.

Os resíduos classe I são armazenados em local adequado (piso impermeabilizado, coberto e com bacia de contenção). Esses resíduos são destinados à empresa devidamente licenciada. Os demais resíduos são armazenados em um depósito temporário coberto, com piso impermeabilizado e baias de separação. Este foi implantado após solicitação feita através de ofício de informações complementares, sendo a comprovação realizada através de arquivo fotográfico. Esses resíduos são destinados ao Aterro Municipal de Formiga. A licença ambiental do referido aterro, bem como as notas fiscais de recebimento dos resíduos foram apresentadas. Ressalta-se que no aterro ocorre a separação dos resíduos recicláveis com adequada destinação.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Segundo informado pelo empreendedor, o refugo asfáltico é reaproveitado na própria empresa para pavimentar parte das vias internas.

**Drenagem pluvial:** Foi constatado em vistoria que não havia sistema de drenagem de águas pluviais implantado na empresa. Foi solicitada, por ofício de informações complementares, a implantação de sistema de coleta das águas pluviais incidentes na área da empresa. A empresa apresentou a SUPRAM ASF a referida adequação através de arquivo fotográfico.

**Efluentes líquidos sanitários:** Na área do empreendimento há um banheiro que possui sistema de tratamento do tipo fossa e filtro, sendo a limpeza da fossa séptica realizada periodicamente por caminhão fossa, conforme notas fiscais apresentadas ao órgão ambiental. O empreendimento também faz uso de banheiros químicos. Ressalta-se que o empreendedor apresentou a licença ambiental da empresa responsável por realizar a limpeza dos banheiros químicos e da fossa séptica. No Anexo I a empresa será condicionada a realizar a destinação dos resíduos sanitários somente a empresas licenciadas.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Ocorreram as publicações de praxe, atendendo norma legal.

Os custos de análise foram quitados na sua totalidade, sendo R\$43.697,95 o valor de tabela, no entanto ao elaborar a planilha de custos reais, atendendo a Resolução SEMAD 870/08, foi apurado o valor de R\$13.010,67. Dessa forma, o empreendedor faz jus ao ressarcimento no importe de R\$ 30.687,28, devendo ser solicitado junto ao órgão ambiental.

Conforme mencionado no FCE, o imóvel está localizado em zona rural do município de Formiga, possuindo uma área total de 06,90,00 hectares. De acordo com a Certidão do Registro de Imóveis, matrícula nº. 27.357, livro nº. 2, CRI da Comarca de Formiga, a área de reserva legal está devidamente regularizada. Foi apresentado o registro de imóveis de matrícula nº. 27.356, livro 2 da comarca de Formiga, onde foi constatada a averbação da Reserva Legal referente à compensação do imóvel onde está localizado o empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A. (matrícula nº. 27.357) com área igual a 2,00,00 ha.

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como, não haverá supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

O uso dos recursos hídricos do empreendimento encontra-se devidamente regularizado. As captações em cursos d'água são consideradas de usos insignificantes de acordo com as Certidões de Registro de Uso da Água expedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, 006793/2011, 006794/2011, 006795/2011, 006796/2011, 006797/2011, 006798/2011. O poço tubular possui outorga, conforme portaria nº. 00467/2012 de 10/02/2012, em nome de Elaine Cristina de Faria Castro, locatária do imóvel. A

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Construtora Barbosa Mello S.A. apresentou contrato de locação com anuência pela locatária para o uso de água outorgado.

Tratando de empreendimento que utiliza matéria prima de outros empreendimentos trouxe aos autos as devidas regularizações ambientais. A empresa fornecedora de agregados é a ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. que possui licença ambiental válida até 17/02/2015. O fornecedor de argila é Vicente de Paula Eufrásio que possui AAF com validade até 13/10/2014 e outorga válida até 09/09/2015. Ressalta-se que as regularidades ambientais das referidas empresas estão nos autos do processo, págs. 228, 229 e 230.

Os resíduos de classe I são destinados à empresa devidamente licenciada. Os demais resíduos são armazenados em um depósito temporário coberto, com piso impermeabilizado e baias de separação. Como foi implantado após solicitação feita por ofício de informações complementares, sua comprovação se deu através de arquivo fotográfico. Esses resíduos são destinados ao Aterro Municipal de Formiga, devidamente licenciado. Foram apresentadas, ainda, as notas fiscais de recebimento dos resíduos pela prefeitura de Formiga.

Outro documento exigido nesta fase é a vistoria do corpo de bombeiros, o que foi requerido pela empresa junto àquele órgão, o que enseja a condicionante 2 apresentada no anexo I deste Parecer.

Pelo exposto, em razão da regularidade processual somos favoráveis à concessão ao empreendimento da licença de instalação em caráter corretivo.

#### 4. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais apresentados, pela vistoria e pelas informações complementares no processo de **Licença de Instalação Corretiva** do empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A., Processo COPAM Nº 00663/2011/003/2012, localizado em Zona Rural do município de Formiga, Rodovia BR 354, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

*Cabe esclarecer que a SUPRAM ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.*

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Instalação Corretiva** requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II.

Especificação	Autorizado	Area (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	( ) sim ( X ) não	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Area onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	( ) sim ( x ) não	
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( x ) não	

**5. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

**6. VALIDADE:** 2 (dois) anos.

**Data:** 15/05/2012

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Stela Rocha Martins	CREA/MG 138486/D	
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte  
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 15/06/2012

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº.: 0063/2011/003/2012	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Construtora Barbosa Mello S.A.	
CNPJ: 17.185.786/0001-61	
Atividade: Usina de produção concreto asfáltico.	
Endereço: Rodovia BR 354.	
Localização: Zona Rural	
Município: Formiga/MG	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	<b>VALIDADE: 2 anos</b>

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Realizar a aspersão das vias internas do empreendimento, no mínimo 02 (duas) vezes ao dia.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença de Operação.
2	O lodo gerado nos processos de tratamento dos efluentes líquidos sanitário, os sólidos retidos nas caixas de sedimentação do sistema de drenagem de águas pluviais e os resíduos classe I somente poderão ser destinados a empresas devidamente licenciadas.	Durante a vigência da licença.
3	Realizar a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais das vias internas do empreendimento.	Durante a vigência da licença.

\*Após a notificação da concessão da licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 15/06/2012
--------------	--	------------------